



RECEBIDO
29/05/2022
[Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 078/2022

Projeto de Lei do Executivo nº 2.640 de 13 de maio de 2022

Parecer jurídico nº: 078/2021- AJ

O projeto de Lei nº 2.640 de 13 de maio de 2022 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para alterar os incisos II e III do artigo 1 e o inciso I do artigo 12 da lei nº 2.289/2019 que regulamenta o abastecimento de água no município

A Lei Orgânica Municipal em seu artigo 8 inciso XXIV determina que:

Art. 8º Cabe ao Município, no exercício de sua autonomia:

XXIV – Legislar sobre serviços públicos.

A alteração nos incisos II e III do artigo 11 da lei 2.289/2019 visa adequação da remuneração pelo serviço prestado. E a adequação ao inciso I do artigo 12 da Lei 2.289/2019 visa adequar as entidades que serão isentos de cobrança pelo consumo da agua.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo a previsão na Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 19 de maio de 2022

Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883